

**Informação a comunicar ao público**  
**sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de**  
**acidentes graves que envolvem substâncias perigosas**

**AIR LIQUIDE – Centro de Produção de Sines**

**Porquê ler este documento?**

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

**Por quem é elaborada a informação?**

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo – é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

## A. Informação geral

### Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	Sociedade Portuguesa da Ar Líquido "ARLÍQUIDO" LDA / AIR LIQUIDE PORTUGAL
Designação do estabelecimento	Centro de Produção de Sines
Endereço do estabelecimento	Zona Industrial e Logística de Sines, Zona 2, lote 2 E2
Freguesia	Sines
Concelho	Sines

### Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	SIM
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	NÃO

### Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

#### Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	7-Mai-2013
--	------------

#### Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	NA
--	----

## **B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas**

*Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento*

- *Produção e armazenagem criogénica de Argon líquido, Azoto líquido e Oxigénio líquido – Unidade ASU;*
- *Fornecimento de Azoto gasoso por tubagem a clientes no polo industrial de Sines*

Código CAE <sup>1</sup> principal	20 110
Outros códigos CAE	

### **Substâncias perigosas presentes no estabelecimento**

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
<b>Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS</b>	
P4 Gases Comburentes	Pode provocar ou agravar incêndios; comburente.
P5c Líquidos inflamáveis	Líquido inflamável
<b>Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE</b>	
E2 Perigoso para o ambiente aquático	Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros

Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Oxigénio	Pode provocar ou agravar incêndios; comburente
Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos - Gasóleos	Líquido e vapor extremamente inflamáveis Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros

<sup>1</sup> Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

**Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento**

<b>Cenário de acidente</b>	<b>Potenciais efeitos dos acidentes</b>	<b>Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente</b>
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	- <i>Plano de Emergência Interno;</i> - <i>Brigada de combate a incêndio;</i> - <i>Brigada de Primeiros Socorros;</i> - <i>Formação específica dos elementos das brigadas;</i> - <i>Bocas de Incêndio Armadas (BIAs);</i> - <i>Extintores de pó químico e de CO2;</i> - <i>Plano de evacuação;</i> - <i>Simulacros.</i>
Explosão	Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.	- <i>Muros e paredes corta-fogo;</i> - <i>Plano de Emergência Interno;</i> - <i>Brigada de combate a incêndio;</i> - <i>Brigada de Primeiros Socorros;</i> - <i>Formação específica dos elementos das brigadas;</i> - <i>Bocas de Incêndio Armadas (BIAs);</i> - <i>Extintores de pó químico e de CO2;</i> - <i>Plano de evacuação;</i> - <i>Simulacros.</i>
Projeção de fragmentos	Fragmentos de recipientes ou de estruturas próximas da explosão podem ser projetados com grande velocidade causando efeitos graves nas pessoas e bens.	- <i>Reservatório de gasóleo enterrado;</i> - <i>Distâncias de segurança;</i> - <i>Edifício administrativo e sala de controle;</i> - <i>Formação de segurança;</i> - <i>Simulacros</i>
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<i>Plano de Emergência Interno;</i> - <i>Kit anti-derrames e material absorvente;</i> - <i>Bacias de retenção e zona de armazenagem impermeabilizada;</i> - <i>Formação em Segurança na manipulação de substâncias perigosas;</i> - <i>Simulacros.</i>

<b>Cenário de acidente</b>	<b>Potenciais efeitos dos acidentes</b>	<b>Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente</b>
Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <i>Tanque de recolha de águas pluviais com bombagem para o colector AdSA (paragem da bombagem em caso de incêndio);</i></li> <li>- <i>Maioria das substâncias não gera efluentes tóxicos com a água de combate a incêndio;</i></li> <li>- <i>Substâncias com potencial poluidor presentes em quantidades diminutas;</i></li> <li>- <i>Estabelecimento localizado em zona suficientemente afastada de locais sensíveis.</i></li> </ul>
<i>Outros</i> Libertação acidental de Oxigénio líquido	<i>Formação de nuvem oxidante pode facilitar a deflagração de incêndios e acelerar ou facilitar a sua propagação.</i> <i>Queimaduras criogénicas por contacto com o oxigénio líquido.</i>	<i>(Meios acima referidos para combate a incêndios)</i> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <i>Controlo do teor de oxigénio na atmosfera junto da nuvem gasosa;</i></li> <li>- <i>Lava-olhos e chuveiros de segurança;</i></li> <li>- <i>Delimitação da zona afectada.</i></li> </ul>

#### **Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave**

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

#### *Outras medidas*

- Formações regulares em Segurança aos colaboradores;
- Campanhas regulares de Sensibilização e de Prevenção de Segurança;
- Visitas Comportamentais de Segurança.

#### **O Estabelecimento está ainda equipado com:**

- Sistemas fixos de detecção de gases;
- Manutenção periódica aos sistemas de segurança;
- Aparelhos de Respiração Autónoma

***Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento***

- Por contacto telefónico ou contacto via rádio com estabelecimentos industriais próximos;
- Pelos agentes de Protecção Civil quando necessário e aplicável, através dos vários meios ao seu dispor, como por exemplo:
  - ‘Alertas’ no sitio da C.M. de Sines;
  - Rádios locais (Rádio Sines e Antena Miróbriga)
  - Viaturas com megafone.

11 de Maio 2016

(data)

## Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	<i>Sociedade Portuguesa da Ar Líquido "ARLÍQUIDO" LDA</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Zona Industrial e Logística de Sines, Zona 2, lote 2 E2</i>
Telefone	<i>808 299 299</i>
Email	<i>Linha.directa@AirLiquide.com</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>www.airliquide.pt</i>

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

### Câmara Municipal

Designação	<i>Camara Municipal de Sines</i>
Endereço	<i>Largo Ramos da Costa, Sines</i>
Telefone	<i>269 630 600 (SMPC: 91 928 08 39)</i>
Email	<i>PCivil.Sines@gmail.com</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>www.sines.pt</i>

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

### Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral [at] apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

[www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

### Autoridade Nacional de Proteção Civil

geral [at] prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

### Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

igamaot [at] igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62